



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 173/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, proferido pelo Exmo. Dr. Alberto Nunes Lopes, Presidente, por substituição legal, nos autos do Processo n.º 1.758/2006/PGJ (Distribuição n.º 052/02/57.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 1.758/2006/PGJ (Distribuição n.º 052/02/57.^a Prodedic)**, referente à supostas irregularidades contidas no Decreto Governamental n.º 22629, uma vez que foram nomeados para compor o Quadro da Defensoria Pública do Estado, nove gerentes, dentre eles sete advogados e dois Defensores Públicos, para exercerem a função que é privativa de Defensor Público, tendo em vista os termos da declaração prestada pela Defensoria Pública, através da atual Defensora-Geral, informando que ao assumir tal atribuição extinguiu os cargos objeto do presente procedimento com a conseqüente exoneração dos seus servidores, muito embora os mesmos exercessem atividades meramente administrativas, não usurpando as atribuições privativas de Defensor Público.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

RESOLUÇÃO N.º 173/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro e Secretária “Ad hoc”

.../amn